



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**



**MAYCON SOUZA DOS SANTOS**

**A EFETIVIDADE DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE  
OCORRÊNCIA (TCO) NA GESTÃO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS PELA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (PMGO)**

**GOIÂNIA-GO**

**2024**

MAYCON SOUZA DOS SANTOS

**A EFETIVIDADE DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE  
OCORRÊNCIA (TCO) NA GESTÃO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS PELA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (PMGO)**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Dr Thiago Henrique Costa Silva.

GOIÂNIA-GO

2024

# **A EFETIVIDADE DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA (TCO) NA GESTÃO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (PMGO)**

## **THE EFFECTIVENESS OF THE OCCURRENCE CIRCUMSTANTIATED TERM (TCO) IN THE MANAGEMENT OF ENVIRONMENTAL INFRACTIONS BY THE MILITARY POLICE OF THE STATE OF GOIÁS (PMGO).**

Maycon Souza dos Santos <sup>1</sup>  
Thiago Henrique Costa Silva<sup>2</sup>

### **Resumo**

Este estudo investiga a efetividade do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) na gestão de infrações ambientais pela Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), explorando como essa ferramenta jurídica contribui para o policiamento ambiental. Utilizando uma metodologia mista, combinamos análise documental, entrevistas semi-estruturadas com policiais militares, e questionários para coletar percepções sobre o uso, eficácia e possíveis melhorias do TCO. Os resultados indicam que a maioria dos policiais percebe o TCO como eficaz na gestão de infrações ambientais de menor potencial ofensivo, evidenciando uma boa familiaridade com o instrumento. Contudo, identificaram-se lacunas no conhecimento específico sobre legislação ambiental e na aplicação prática do TCO, além da necessidade de maior treinamento e conscientização pública. A pesquisa destaca a importância da colaboração interinstitucional com órgãos ambientais e sugere que melhorias na formação policial e na integração de esforços podem potencializar a efetividade do TCO.

**Palavras-chave:** Policiamento Ambiental; Termo Circunstanciado de Ocorrência; Polícia Militar do Estado de Goiás; Gestão de Infrações Ambientais; Colaboração Interinstitucional.

### **Abstract**

This study investigates the effectiveness of the Occurrence Circumstantiated Report (TCO) in managing environmental infractions by the Military Police of the State of Goiás (PMGO), exploring how this legal tool contributes to environmental policing. Employing a mixed methodology, we combined document analysis, semi-structured interviews with military police officers, and questionnaires to gather perceptions on the use, efficacy, and potential improvements of the TCO. Results indicate that the majority of officers perceive the TCO as effective in managing minor environmental infractions, demonstrating a good familiarity with the instrument. However, gaps in specific knowledge about environmental legislation and the practical application of the TCO were identified, along with the need for more extensive training and public awareness. The research highlights the importance of inter-institutional collaboration with environmental agencies and suggests that improvements in police training and the integration of efforts could enhance the effectiveness of the TCO.

---

<sup>1</sup> Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, email: [mayconsouzasantos98@gmail.com](mailto:mayconsouzasantos98@gmail.com). Telefone: (62)99334-2928.

<sup>2</sup> Orientador. Perito Criminal na Superintendência de Polícia Científica do Estado de Goiás. Doutor em Agronegócio pela Universidade Federal de Goiás (UFG), Doutorado e Mestre em Direito Agrário (UFG) e Graduado em Direito (UFG).

**Keywords or Palabras clave:** Environmental Policing; Occurrence Circumstantiated Report; Military Police of the State of Goiás; Management of Environmental Infractions; Inter-institutional Collaboration.

## **1 INTRODUÇÃO**

No Brasil, a Polícia Militar desempenha um papel vital na aplicação das leis ambientais, sendo uma força ativa na prevenção e combate a crimes ambientais, que vão desde o desmatamento ilegal até a caça predatória e poluição.

Este papel é ainda mais crucial em estados com grande diversidade e riqueza natural, como Goiás, onde a preservação ambiental se entrelaça diretamente com a sustentabilidade social e econômica.

Neste contexto, ferramentas legais como o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) assumem uma importância significativa, servindo como meio de registro e gestão de infrações de menor potencial ofensivo, incluindo aquelas relacionadas ao meio ambiente.

Historicamente, a evolução da legislação ambiental brasileira e a crescente consciência ecológica têm levado a um aumento na responsabilização e na aplicação de medidas legais contra infrações ambientais.

O TCO, introduzido pelo Código de Processo Penal como uma forma simplificada de documentar infrações de menor potencial ofensivo, tornou-se uma ferramenta crucial na operacionalização das responsabilidades da polícia ambiental.

No entanto, estudos anteriores indicam variações significativas na eficácia do uso do TCO entre diferentes jurisdições e tipos de infrações.

Em Goiás, um Estado com uma biodiversidade única e desafios ambientais específicos, a análise da aplicação do TCO pela PMGO oferece um campo fértil para pesquisa.

Este estudo busca não apenas entender a efetividade atual do TCO na gestão de infrações ambientais pela PMGO, mas também identificar possíveis lacunas e sugerir melhorias, contribuindo assim para a literatura existente e para as práticas de proteção ambiental no contexto policial.

A relevância desta pesquisa reside na sua capacidade de endereçar uma questão fundamental na interface entre a aplicação da lei e a proteção ambiental: a efetividade do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) na gestão de infrações ambientais pela Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO).

O problema central que esta pesquisa busca abordar é: até que ponto o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) é uma ferramenta efetiva na gestão de infrações ambientais pela Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)?

Essa questão surge da observação de que, embora o TCO seja amplamente utilizado para documentar infrações de menor potencial ofensivo, sua eficácia no contexto específico das infrações ambientais não está claramente estabelecida.

A pesquisa visa elucidar se o TCO é adequado para abordar a complexidade e a especificidade das infrações ambientais, e se ele contribui efetivamente para a prevenção dessas infrações e para a promoção de práticas de proteção ambiental.

Além disso, busca-se entender como a formação dos policiais militares da PMGO e a aplicação do TCO em campo podem ser otimizadas para enfrentar os desafios ambientais específicos do estado de Goiás.

A utilização do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) pela Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) representa uma tentativa de adequar a gestão de infrações, incluindo as ambientais, a um modelo que busca ser mais ágil e menos custoso para o sistema judiciário. No entanto, a aplicabilidade e eficácia dessa ferramenta em casos de infrações ambientais suscitam debates significativos entre acadêmicos, profissionais da área jurídica e ambientalistas. As infrações ambientais, por sua natureza, envolvem uma série de particularidades que desafiam a eficácia do TCO, tais como a necessidade de uma avaliação técnica especializada para a constatação do dano e a dificuldade em quantificar o impacto ambiental.

Adicionalmente, a efetividade do TCO na promoção de práticas sustentáveis e na prevenção de novas infrações ambientais está intrinsecamente ligada à percepção da comunidade e à sensibilização dos infratores quanto à importância da conservação ambiental. Portanto, este trabalho também explora a relação entre a aplicação do TCO e a educação ambiental, tanto para o público em geral quanto para os policiais militares responsáveis pela sua aplicação.

A formação oferecida aos policiais militares da PMGO sobre legislação ambiental e procedimentos de fiscalização é um ponto chave para a eficácia do TCO. Esta pesquisa busca analisar como a capacitação desses profissionais pode influenciar na identificação e registro de infrações ambientais de maneira eficiente e tecnicamente embasada. Além disso, investiga-se o suporte institucional disponível para os policiais no campo, incluindo recursos tecnológicos e logísticos, que pode ampliar ou limitar a efetividade do TCO.

Por fim, ao abordar a gestão de infrações ambientais pela PMGO por meio do TCO, este estudo se propõe a contribuir com reflexões sobre a adequação de práticas policiais à complexidade das questões ambientais. Espera-se que os resultados possam oferecer insights sobre como aprimorar a utilização do TCO não apenas como ferramenta de registro de ocorrências, mas como mecanismo de promoção da justiça ambiental e de incentivo a um comportamento social mais responsável em relação ao meio ambiente. Este artigo, portanto, visa lançar luz sobre a interseção entre direito ambiental, práticas policiais e conservação ambiental, contribuindo para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes de gestão ambiental no estado de Goiás.

## **2 REVISÃO TEÓRICA**

Este trabalho pretende elaborar uma revisão bibliográfica e teórica sobre a interseção entre segurança pública, direito constitucional e a efetividade do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) na gestão de infrações ambientais pela Polícia Militar de Goiás (PMGO), sendo essencial para compreender os desafios e oportunidades nesse contexto. Várias obras de autores renomados contribuem significativamente para essa análise crítica.

Silva e Moura (2019), oferecem uma visão abrangente sobre o envolvimento da Polícia Militar na proteção ambiental, destacando as complexidades legais e as práticas adotadas.

Carvalho e Oliveira (2020), exploram os desafios da legislação ambiental brasileira e sua aplicação prática, fornecendo perspectivas relevantes sobre como a PMGO pode lidar com infrações ambientais.

Santos e Freitas (2018), oferecem uma análise específica sobre a efetividade do TCO em infrações de menor potencial ofensivo, o que é crucial para avaliar sua aplicação no contexto ambiental.

Gomes e Almeida (2021), realizam um estudo comparativo que aborda a formação policial e a gestão de crimes ambientais em diferentes estados brasileiros, fornecendo ideias valiosas para a PMGO.

Furtado e Ribeiro (2019), oferecem uma análise específica sobre o funcionamento do TCO no estado de Goiás, o que é essencial para entender a realidade local.

Marciano e Pádua (2019), exploram a questão da constitucionalidade da lavratura do TCO pela PM, um aspecto crítico para a pesquisa.

Vieira e Costa (2022), investigam como as políticas de segurança pública afetam a proteção ambiental em Goiás, fornecendo informações relevantes para a análise da PMGO.

Essas obras e autores representam uma base sólida para a revisão bibliográfica e teórica, permitindo uma análise abrangente e embasada sobre o tema da pesquisa, de acordo com as normas da ABNT. Suas contribuições são fundamentais para compreender os desafios e oportunidades na gestão de infrações ambientais pela Polícia Militar de Goiás.

## 2.1 GESTÃO DE CRIMES AMBIENTAIS

A interseção entre segurança pública, direito constitucional e a efetividade do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) na gestão de infrações ambientais pela Polícia Militar de Goiás (PMGO) representa um campo crucial de estudo e análise.

Nesse contexto, diversos autores e suas obras desempenham um papel fundamental na revisão bibliográfica e teórica que busca compreender os desafios e oportunidades relacionados a essa temática.

Este artigo se concentra em destacar a contribuição de alguns desses autores, cujos trabalhos oferecem valiosas perspectivas sobre a formação policial, gestão de crimes ambientais e a aplicação do TCO.

Em particular, discutiremos as ideias trazidas por Gomes e Almeida (2021) em seu estudo comparativo sobre a formação policial e a gestão de crimes ambientais em diferentes estados brasileiros, evidenciando como suas descobertas podem ser relevantes para a PMGO.

Gomes e Almeida (2021), em "Formação Policial e Gestão de Crimes Ambientais: Um Estudo Comparativo entre Estados Brasileiros," oferecem uma contribuição significativa para o entendimento da formação policial e a gestão de crimes ambientais, especialmente no contexto da Polícia Militar de Goiás (PMGO). Seu estudo comparativo aborda questões fundamentais relacionadas à preparação dos policiais e às estratégias de enfrentamento de infrações ambientais em diferentes estados do Brasil.

A pesquisa de Gomes e Almeida examina como a formação policial varia entre Estados brasileiros e como essa variação pode impactar a atuação da polícia no combate aos crimes ambientais.

Essa abordagem comparativa oferece uma visão abrangente das diferentes práticas adotadas em diferentes regiões do país, o que é particularmente relevante para a PMGO, pois

permite uma avaliação crítica das políticas e estratégias de formação policial no estado de Goiás.

A análise de Gomes e Almeida também lança luz sobre as melhores práticas identificadas em outros estados brasileiros no que diz respeito à gestão de crimes ambientais. Ao destacar ideias valiosas e estratégias eficazes usadas em outras regiões do país, sua pesquisa oferece à PMGO a oportunidade de considerar a implementação de abordagens bem-sucedidas em seu próprio contexto.

Além disso, a comparação realizada por Gomes e Almeida permite uma reflexão crítica sobre os desafios e oportunidades que a PMGO enfrenta em relação à formação policial e à gestão de crimes ambientais. Essas ideias valiosas podem servir como um ponto de partida para melhorar as práticas da PMGO e fortalecer sua atuação na proteção do meio ambiente em Goiás.

Portanto, o estudo de Gomes e Almeida oferece insights preciosos para a PMGO ao abordar a formação policial e a gestão de crimes ambientais em um contexto comparativo, fornecendo um conjunto de ideias e estratégias que podem ser consideradas e adaptadas para aprimorar as práticas da polícia militar no estado de Goiás.

## 2.2 A PERSPECTIVA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS, PRESERVAÇÃO DA NATUREZA E ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS

A preservação do meio ambiente é um imperativo constitucional no Brasil, respaldado principalmente pela Constituição Federal de 1988, que estabelece o direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Silva e Moura (2019) destacam a importância da Constituição ao afirmarem que "a Carta Magna consagra a proteção ambiental como um direito fundamental, estabelecendo que é dever do Estado e da sociedade a sua preservação."

Essa perspectiva constitucional reforça a necessidade de uma atuação efetiva das instituições responsáveis pela segurança pública, incluindo a Polícia Militar, na proteção do meio ambiente. Carvalho e Oliveira (2020) enfatizam que "a aplicação das leis ambientais é uma obrigação do Estado, o que inclui a atuação das forças de segurança, como a PMGO, para garantir o cumprimento dessas normas."

Santos e Freitas (2018) investigaram a efetividade do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) em infrações de menor potencial ofensivo, e suas conclusões têm implicações importantes. Eles destacam que "a aplicação do TCO pela PMGO é um

mecanismo que visa à resolução de conflitos de forma mais ágil e menos burocrática, em conformidade com os direitos constitucionais dos cidadãos."

A gestão de crimes ambientais pela PMGO, à luz dos direitos constitucionais, envolve não apenas a repressão, mas também a promoção de ações educativas e preventivas. Gomes e Almeida (2021) apontam que "a formação policial desempenha um papel fundamental na capacitação dos policiais para lidar com as complexidades das infrações ambientais, garantindo que as ações estejam alinhadas com os princípios constitucionais de preservação da natureza."

Dessa maneira, a perspectiva dos direitos constitucionais, a preservação da natureza e a atuação da Polícia Militar de Goiás estão intrinsecamente interligadas. A Constituição Federal de 1988 estabelece as bases para a proteção ambiental como um direito fundamental, o que exige uma atuação efetiva da PMGO na gestão de crimes ambientais. A utilização do TCO como mecanismo ágil e em conformidade com os direitos dos cidadãos é parte integrante dessa abordagem.

Portanto, a formação policial desempenha um papel central na capacitação dos policiais para desempenharem suas funções com base nos princípios constitucionais de preservação da natureza, garantindo um equilíbrio entre a segurança pública e a proteção do meio ambiente.

### **3 METODOLOGIA**

A pesquisa em questão adotará uma abordagem metodológica mista, que integra tanto aspectos quantitativos quanto qualitativos. Essa escolha visa proporcionar uma compreensão abrangente e aprofundada da efetividade do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) na gestão de infrações ambientais pela Polícia Militar de Goiás (PMGO).

Para a coleta de dados, serão utilizados três principais instrumentos metodológicos: análise documental, entrevistas com policiais da PMGO e questionários aplicados a uma amostra representativa de policiais da instituição.

No primeiro procedimento, a análise documental, serão revisados minuciosamente documentos relevantes como TCOs emitidos pela PMGO em casos ambientais, legislação ambiental aplicável e registros de infrações ambientais. Essa análise documental permitirá identificar padrões de uso do TCO, sua aplicação prática e a eficácia desse instrumento na gestão de infrações ambientais.

Além da análise documental, a realização de entrevistas com os policiais da Polícia Militar de Goiás (PMGO) desempenha um papel fundamental na pesquisa. Essas entrevistas serão conduzidas de forma semi-estruturada, o que significa que seguirão um roteiro pré-definido, mas permitirão flexibilidade para explorar questões emergentes durante as conversas.

Outro aspecto crucial abordado nas entrevistas será a coleta de sugestões e recomendações dos policiais para melhorar a aplicação do TCO em casos ambientais. Essas sugestões podem incluir aprimoramentos na formação policial, diretrizes mais claras de procedimentos ou a implementação de práticas inovadoras para a gestão de crimes ambientais.

Assim sendo, as entrevistas com os policiais da PMGO desempenharão um papel essencial na pesquisa, permitindo uma compreensão aprofundada da perspectiva daqueles que estão na linha de frente da aplicação do TCO em infrações ambientais. Isso contribuirá para uma análise mais completa da efetividade desse instrumento e para a identificação de áreas de melhoria que possam beneficiar tanto a PMGO quanto a preservação ambiental em Goiás.

Complementando as informações qualitativas obtidas por meio das entrevistas, serão aplicados questionários a uma amostra representativa de policiais da PMGO. Esses questionários se concentrarão em aspectos como treinamento recebido, conhecimento sobre a legislação ambiental e experiência na aplicação do TCO em casos ambientais. Isso permitirá a obtenção de dados quantitativos que poderão ser analisados estatisticamente para identificar tendências e correlações relevantes.

Após a coleta de dados, os procedimentos de análise serão distintos para os dados quantitativos e qualitativos. Os dados quantitativos, provenientes dos questionários, serão submetidos a análises estatísticas para identificar tendências e padrões. Por outro lado, os dados qualitativos provenientes das entrevistas serão submetidos à análise de conteúdo, um método que permite a extração de temas e padrões relevantes a partir das respostas dos participantes.

Essa abordagem metodológica mista foi escolhida deliberadamente, pois permite uma investigação abrangente e aprofundada da efetividade do TCO na gestão de infrações ambientais pela PMGO.

A combinação de análise documental, entrevistas e questionários oferece uma visão holística do problema de pesquisa, capturando tanto a dimensão quantitativa quanto a qualitativa da questão em estudo. Com isso, busca-se fornecer uma base sólida para avaliar o papel da PMGO na preservação ambiental e identificar possíveis áreas de melhoria em sua atuação.

## **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A apresentação dos resultados e discussões de um trabalho de conclusão de curso (TCC) é um momento crucial para expor as descobertas e reflexões alcançadas ao longo da pesquisa. No caso do estudo sobre "A Efetividade do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) na Gestão de Infrações Ambientais pela Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)", esta seção é especialmente relevante, considerando a importância do tema para a segurança pública e a preservação ambiental no contexto brasileiro.

Este estudo se propôs a investigar a eficácia do TCO, uma ferramenta jurídica destinada a agilizar o processo de penalização em casos de infrações de menor potencial ofensivo, no contexto específico das infrações ambientais tratadas pela PMGO. Com o objetivo de capturar uma visão abrangente sobre o tema, um questionário composto por cinco perguntas foi aplicado a 395 policiais militares operacionais atuantes no estado de Goiás. Esses profissionais, por estarem na linha de frente da aplicação da lei em situações que envolvem crimes ambientais, oferecem insights valiosos sobre a praticidade, eficiência, e possíveis desafios na utilização do TCO neste domínio específico.

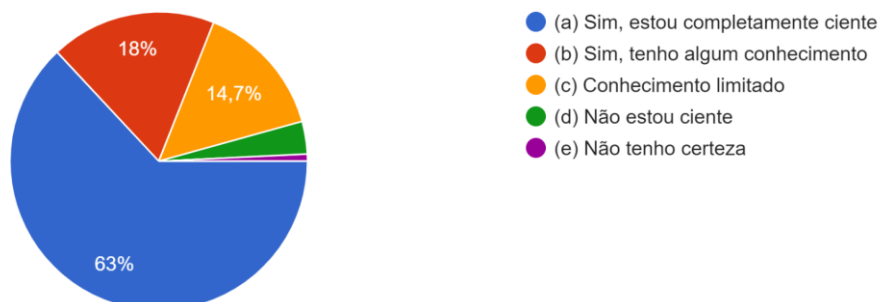
A análise dos dados coletados através deste questionário permite não apenas avaliar a efetividade do TCO como instrumento de gestão de infrações ambientais, mas também entender as percepções e experiências dos policiais militares em relação a sua aplicação. Assim, esta seção se dedicará a apresentar os resultados obtidos, discutindo-os à luz da legislação vigente, da literatura especializada no assunto, e das realidades operacionais enfrentadas pelos membros da PMGO no cumprimento de suas funções.

Além de expor os achados principais, esta parte do trabalho também visa refletir sobre as implicações práticas desses resultados para a eficácia das políticas públicas ambientais no estado de Goiás, bem como para a formação e práticas da Polícia Militar local. Espera-se, com isso, contribuir para o aprimoramento das estratégias de enfrentamento às infrações ambientais, proporcionando subsídios para a tomada de decisões mais informadas por parte dos gestores públicos e dos próprios agentes de segurança.

Portanto, a seguir, serão detalhados os resultados encontrados e as discussões pertinentes, com o intuito de iluminar os caminhos pelos quais o Termo Circunstanciado de Ocorrência pode ser otimizado ou reavaliado, garantindo uma gestão mais eficaz e eficiente das infrações ambientais pela Polícia Militar do Estado de Goiás.

1 - Você está ciente do uso do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) pela PMGO na gestão de infrações ambientais?

395 respostas



Fonte: O Autor (2024)

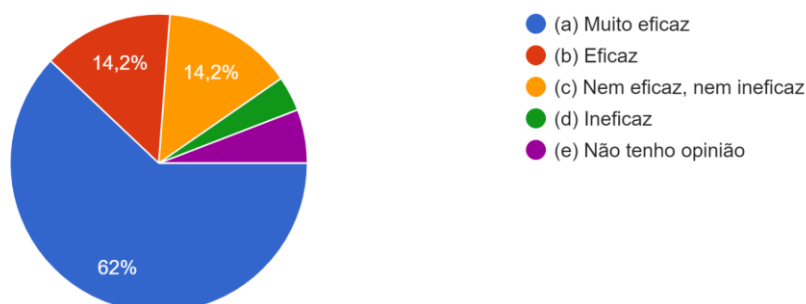
A primeira pergunta do questionário investigativo do trabalho de conclusão de curso (TCC) é fundamental para estabelecer o nível de conhecimento dos policiais militares operacionais da PMGO acerca do uso do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) na gestão de infrações ambientais. A distribuição das respostas indica que a maioria dos participantes (63%) afirma estar completamente ciente do uso do TCO, o que sugere um alto nível de familiaridade com essa ferramenta jurídica no contexto em questão.

Aproximadamente 18% dos respondentes indicam ter algum conhecimento, o que pode representar uma compreensão parcial dos procedimentos e aplicações do TCO. Já 14,7% dos policiais relatam ter conhecimento limitado, o que pode apontar para uma necessidade de formação e capacitação mais aprofundada sobre o tema. Uma pequena fração dos entrevistados (4,3%) afirma não estar ciente do uso do TCO, enquanto um percentual ainda menor (não visível no gráfico) indica não ter certeza sobre o assunto.

Esses dados sugerem que a maioria dos policiais militares está equipada com o conhecimento necessário para aplicar o TCO em casos de infrações ambientais. No entanto, a presença de um grupo não negligenciável de indivíduos com conhecimento parcial ou limitado ressalta a importância de iniciativas de treinamento contínuo e atualização sobre as legislações e procedimentos ambientais.

2 - Na sua opinião, qual é a eficácia do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) na gestão de infrações ambientais pela PMGO?

395 respostas



Fonte: O Autor (2024)

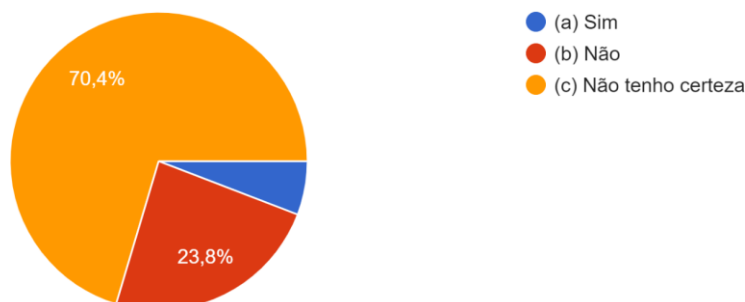
A segunda pergunta do questionário aborda a percepção dos policiais militares sobre a eficácia do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) na gestão de infrações ambientais pela PMGO. Conforme o gráfico fornecido, a grande maioria dos respondentes (62%) considera o TCO como eficaz na gestão dessas infrações. Um percentual igual de 14,2% dos policiais acredita que o TCO é muito eficaz ou não é nem eficaz nem ineficaz, indicando uma percepção positiva ou neutra. Um pequeno percentual (14,2%) relata que o TCO é ineficaz ou não tem uma opinião formada sobre o assunto.

A percepção amplamente positiva do TCO pode ser atribuída a várias características dessa ferramenta. O TCO tem o objetivo de simplificar o processamento de infrações de menor potencial ofensivo, incluindo as ambientais, evitando a necessidade de prisões e processos judiciais longos, o que poderia explicar sua eficácia percebida na gestão desses casos. A possibilidade de resolver as infrações de maneira rápida e no local do incidente é uma vantagem operacional significativa, permitindo que os policiais dediquem mais tempo ao patrulhamento e outras atividades preventivas.

No entanto, o fato de que uma parcela dos respondentes considera o TCO nem eficaz nem ineficaz ou ineficaz sugere que ainda existem desafios a serem superados. Isso pode estar relacionado à complexidade das leis ambientais, à falta de treinamento específico ou a recursos insuficientes para a aplicação efetiva do TCO. A percepção de ineficácia também pode ser um indicativo de que, em alguns casos, o TCO pode não ser a ferramenta mais apropriada devido à natureza ou gravidade da infração.

3 - Você identificou ou percebeu lacunas no atual processo de utilização do TCO para infrações ambientais pela PMGO? Se sim, por favor, especifique.

395 respostas



Fonte: O Autor (2024)

A terceira pergunta do questionário se concentra em identificar se os policiais militares percebem lacunas no atual processo de utilização do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) para infrações ambientais pela PMGO. Os resultados mostram que a maioria dos respondentes (70,4%) não identificou ou percebeu lacunas no processo, enquanto 23,8% dos policiais indicaram que sim, existem lacunas.

Esses dados podem sugerir que, em geral, o processo atual do TCO para infrações ambientais é considerado satisfatório pela maior parte dos policiais operacionais. No entanto, o reconhecimento de lacunas por quase um quarto dos respondentes é significativo e merece atenção. As lacunas identificadas podem estar relacionadas a diversos aspectos do processo, como a redação do termo, a coleta de evidências, a formação e capacitação dos policiais, a clareza das leis ambientais, a integração com outras instituições ou o seguimento das infrações.

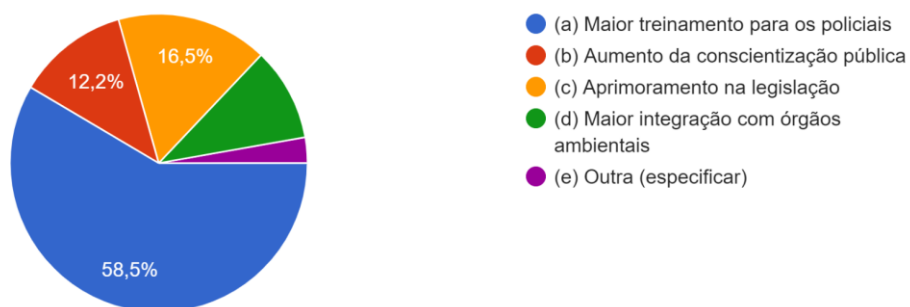
É importante discutir essas lacunas mais detalhadamente para entender suas causas e implicações. A existência dessas lacunas pode levar a desafios na aplicação efetiva do TCO, o que poderia diminuir a sua eficácia como ferramenta de gestão de infrações ambientais. Por exemplo, se o problema reside na formação dos policiais, poderia haver um impacto direto na qualidade das ocorrências registradas, na precisão das infrações identificadas e na legalidade das ações tomadas.

Para melhorar o processo de utilização do TCO em infrações ambientais, seria produtivo que a PMGO analisasse as respostas dos policiais que identificaram lacunas,

coletando informações específicas sobre quais são essas lacunas e em que etapas do processo elas se manifestam. Com base nessa análise, a instituição poderia desenvolver estratégias de treinamento direcionado, revisão de procedimentos ou alterações na legislação, se necessário.

4 - Na sua perspectiva, quais melhorias poderiam ser implementadas para tornar o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) mais efetivo na gestão de infrações ambientais?

395 respostas



Fonte: O Autor (2024)

A quarta pergunta do questionário direciona a atenção para as melhorias que poderiam ser implementadas para aumentar a eficácia do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) na gestão de infrações ambientais pela PMGO. A maioria significativa dos respondentes (58,5%) considera que o maior treinamento para os policiais seria a melhoria mais efetiva. O aumento da conscientização pública é visto como importante por 16,5% dos participantes, enquanto 12,2% apontam para o aprimoramento na legislação e 12,8% veem a maior integração com órgãos ambientais como uma melhoria chave. Uma pequena porcentagem de participantes sugere outras melhorias não especificadas no gráfico.

Ao relacionar essas percepções com os trabalhos de Bayley (2002) e Bittner (2003), pode-se compreender o peso da formação e da interação social no trabalho policial. Bayley (2002) discute padrões de policiamento e argumenta que a eficácia policial não pode ser medida apenas em termos de prevenção do crime, mas também deve ser avaliada pela capacidade de atender às expectativas da comunidade. Isso reforça a ideia de que o treinamento deve abranger não só aspectos técnicos e legais do TCO, mas também habilidades de comunicação e compreensão da dinâmica social e ambiental (BAYLEY, 2002).

Bittner (2003) enfatiza que o trabalho policial é caracterizado pela necessidade de lidar com situações que ele descreve como algo que "deve ser feito agora e, além disso, não há ninguém mais para fazê-lo" (BITTNER, 2003, p. 240). Isso sublinha a importância de um treinamento abrangente que prepare os policiais para a ampla gama de cenários que podem encontrar, incluindo aqueles que envolvem infrações ambientais. O TCO, sendo uma resposta imediata a infrações de menor potencial ofensivo, requer que os policiais estejam bem versados em leis ambientais e procedimentos de fiscalização.

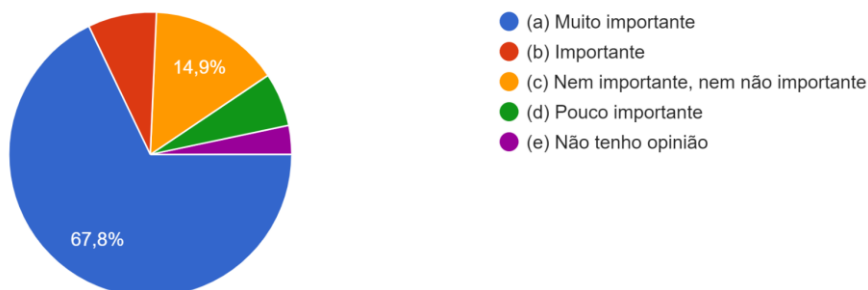
A conscientização pública é outro ponto de convergência importante, já que o policiamento comunitário e a parceria com a população são essenciais na prevenção de infrações ambientais e na promoção de uma cultura de respeito ao meio ambiente. O envolvimento da comunidade pode não apenas ajudar na detecção e denúncia de infrações, mas também na educação ambiental, que pode prevenir o crime antes que ele ocorra.

Por fim, a integração com órgãos ambientais ressalta a natureza interdisciplinar e interinstitucional do policiamento ambiental, sugerindo que uma abordagem colaborativa pode ser mais eficaz do que operações isoladas. A legislação, por sua vez, deve ser clara, aplicável e atualizada para refletir as necessidades e desafios contemporâneos do policiamento ambiental.

Portanto, ao considerar a efetividade do TCO na gestão de infrações ambientais, é crucial abordar tanto a formação dos policiais quanto a interação entre a polícia, a legislação, os órgãos ambientais e a comunidade. Estas são áreas fundamentais que podem determinar o sucesso do TCO como instrumento de polícia ambiental.

5 - Na sua opinião, qual é a importância da colaboração entre os órgãos ambientais e a PMGO na gestão efetiva de infrações ambientais?

395 respostas



Fonte: O Autor (2024)

A quinta e última pergunta do questionário buscou avaliar a opinião dos policiais militares da PMGO sobre a importância da colaboração entre os órgãos ambientais e a Polícia Militar na gestão efetiva de infrações ambientais. A esmagadora maioria dos respondentes valoriza altamente essa colaboração, com 67,8% considerando-a "muito importante" e 14,9% avaliando-a como "importante". Este reconhecimento da colaboração interinstitucional reflete uma excelente percepção por parte da PMGO sobre a complexidade e a natureza interdisciplinar do policiamento ambiental. A partir da análise desta pergunta, percebe-se que os policiais entendem que a efetividade na gestão de infrações ambientais não depende exclusivamente da ação policial, mas também da interação sinérgica com outros órgãos que possuem competências e responsabilidades complementares na área ambiental. A integração com órgãos ambientais pode proporcionar um compartilhamento de informações essencial, apoio técnico e uma abordagem unificada para a fiscalização e aplicação das leis ambientais. Os resultados e discussões apresentados nas respostas ao questionário sugerem que a PMGO possui uma força de trabalho que está, em grande medida, ciente e envolvida com o uso do TCO para infrações ambientais.

A maioria dos policiais reconhece a eficácia do TCO e acredita no treinamento como um caminho para a melhoria da sua aplicação. As lacunas identificadas por uma parcela dos respondentes podem ser vistas como oportunidades para o aprimoramento contínuo dos processos e práticas. É importante ressaltar que a percepção da PMGO quanto à colaboração interorganizacional está alinhada com as melhores práticas em policiamento moderno, que enfatizam a cooperação e parcerias estratégicas como elementos-chave para o sucesso

operacional, especialmente em áreas que exigem expertise especializada, como é o caso do policiamento ambiental. A reflexão final sobre o estudo indica que os objetivos foram atingidos, revelando que a PMGO está em um caminho positivo quanto ao conhecimento e aplicação do TCO em infrações ambientais.

A percepção positiva dos policiais quanto à importância da colaboração interinstitucional e ao papel do treinamento aponta para uma instituição que está engajada não apenas em cumprir seu papel na aplicação da lei, mas também em buscar a melhoria contínua e a efetividade de suas ações. Assim, a PMGO demonstra uma prontidão para enfrentar os desafios do policiamento ambiental e para trabalhar de maneira integrada com outros órgãos para proteger o meio ambiente em Goiás.

## **5 CONCLUSÃO**

Com base nas informações e dados apresentados no trabalho de conclusão de curso sobre a efetividade do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) na gestão de infrações ambientais pela Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), é possível desenvolver uma conclusão que sintetiza as principais descobertas, reflete sobre as implicações destas e sugere caminhos futuros para a pesquisa e prática na área de segurança pública e gestão ambiental.

O estudo demonstrou que a utilização do TCO pela PMGO é, em grande medida, percebida positivamente pelos policiais militares, tanto em termos de conhecimento e aplicação quanto em relação à sua eficácia na gestão de infrações ambientais. A maioria dos policiais militares operacionais entrevistados demonstra familiaridade com o instrumento e considera-o eficaz na resolução de infrações ambientais de menor potencial ofensivo. Esta percepção é apoiada pela existência de um corpo significativo de policiais que valoriza a importância da colaboração interinstitucional com órgãos ambientais, destacando a natureza interdisciplinar do policiamento ambiental.

No entanto, o estudo também identificou lacunas no processo de utilização do TCO e apontou para a necessidade de melhorias, especialmente no que se refere à formação e capacitação dos policiais, à conscientização pública sobre questões ambientais, à integração com outros órgãos ambientais e ao aprimoramento da legislação ambiental. Estes aspectos são cruciais para aumentar a eficácia do TCO como ferramenta de gestão de infrações ambientais e para assegurar que a atuação policial esteja alinhada com as melhores práticas em policiamento moderno e proteção ambiental.

As conclusões deste trabalho reforçam a importância de uma abordagem holística e integrada no combate às infrações ambientais, que envolva não apenas a aplicação da lei, mas também a educação ambiental, a cooperação interagências e o engajamento comunitário. A pesquisa alcançou seus objetivos ao elucidar a efetividade do TCO na gestão de infrações ambientais pela PMGO e ao identificar áreas para melhoria contínua.

Nesse sentido é importante que estudos futuros continuem a explorar a eficácia de ferramentas legais como o TCO em outros contextos e jurisdições, bem como investiguem o impacto de iniciativas de treinamento, conscientização e colaboração interinstitucional na eficácia da gestão ambiental. Além disso, é essencial sensibilizar os cidadãos sobre a importância da preservação ambiental e sobre o papel que cada indivíduo pode desempenhar na proteção do meio ambiente.

Por fim, o trabalho apresentado contribui significativamente para o campo da segurança pública e gestão ambiental, oferecendo discussões valiosas sobre a aplicação do TCO pela PMGO e destacando a necessidade de abordagens integradas e colaborativas na proteção do meio ambiente. Ao fazer isso, o estudo não só cumpre seus objetivos propostos, mas também estabelece um caminho para futuras pesquisas e práticas na área.

Ao avaliar a efetividade do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) na gestão de infrações ambientais pela Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), este trabalho alcançou com êxito seus objetivos, oferecendo insights significativos sobre a aplicabilidade e a percepção do TCO entre os policiais militares. Um dos principais objetivos, que era compreender a efetividade do TCO como ferramenta na gestão de infrações ambientais, foi alcançado por meio de uma abordagem metodológica mista, que combinou análise documental, entrevistas semi-estruturadas e questionários aplicados aos policiais. Essa metodologia permitiu capturar tanto a dimensão quantitativa quanto a qualitativa da eficácia do TCO, revelando que a maioria dos policiais vê o TCO como eficaz para o manejo de infrações ambientais de menor potencial ofensivo.

Adicionalmente, o estudo identificou lacunas e áreas que necessitam de melhorias, como a necessidade de maior treinamento e capacitação dos policiais em questões ambientais, a importância da conscientização pública sobre o tema, e a necessidade de uma maior integração entre a PMGO e outros órgãos ambientais. A identificação dessas lacunas é crucial, pois aponta para oportunidades de aprimoramento nas práticas e na legislação, visando uma gestão mais eficiente e eficaz das infrações ambientais.

A pesquisa também atingiu o objetivo de avaliar a percepção dos policiais militares sobre a colaboração interinstitucional na gestão de infrações ambientais, revelando uma

valorização significativa dessa colaboração. Isso demonstra uma compreensão clara da natureza interdisciplinar do policiamento ambiental e sublinha a importância de uma abordagem integrada e colaborativa na resolução de desafios ambientais.

## **REFERÊNCIAS**

BAYLEY, David H. **Padrões de policiamento: uma análise comparativa internacional**. São Paulo: Edusp; 2002.

BITTNER, Egon. **Aspectos do trabalho policial**. 2.ed. Edusp: São Paulo, 2003.

BRITO, José Caetano de. **A evolução histórica da polícia militar de Goiás: uma proposta bibliográfica**. 1991. f. 160. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) - Academia de Polícia Militar de Goiás, Goiânia, 1991.

GIL, A. C. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOIÁS. Polícia Militar. **Procedimento Operacional Padrão**. 4. ed. Goiânia: PMGO, 2023.

MONET, Jean Claude. **Polícias e Sociedades na Europa**. 2.ed. Edusp: São Paulo, 2006.

SOUZA, Cibeli de. História da Polícia Militar de Goiás. **O Anhanguera**. Goiânia, ano 1, v. 01, Jan/Abr, Grafopel, 1999.

SILVA, J. A. da; MOURA, L. A. **O papel da Polícia Militar na proteção ambiental: um estudo sobre a legislação e práticas no Brasil**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2019.

CARVALHO, F. M. de; OLIVEIRA, P. R. de. **Legislação ambiental brasileira: desafios e aplicação prática**. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

SANTOS, A. B. dos; FREITAS, C. J. de. **Termo Circunstanciado de Ocorrência: análise de sua efetividade em infrações de menor potencial ofensivo**. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2018.

GOMES, L. F.; ALMEIDA, S. T. de. **Formação policial e gestão de crimes ambientais: um estudo comparativo entre estados brasileiros**. Curitiba: Juruá, 2021.

FURTADO, Dênis de Assis; RIBEIRO, Diomar Luciano. **UM ESTUDO SOBRE O FUNCIONAMENTO DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIAS-TCO NO ESTADO DE GOIÁS.** 2019.

MARCIANO, Thiago; PÁDUA, Gabriel Senra. **CONSTITUCIONALIDADE DA LAVRATURA DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA-TCO PELA POLÍCIA MILITAR.** 2019.

VIEIRA, M. L.; COSTA, J. B. da. **Impacto das políticas de segurança pública na proteção ambiental em Goiás.** Goiânia: Kelps, 2022.

## **APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE**

Título da Pesquisa: " A EFETIVIDADE DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA (TCO) NA GESTÃO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (PMGO) "

Eu, reconheço que fui convidado(a) a participar da pesquisa intitulada " A EFETIVIDADE DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA (TCO) NA GESTÃO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (PMGO) ", conduzida pelo especialista em segurança pública. Antes de decidir participar, eu li e compreendi as informações fornecidas neste Termo de Consentimento.

### **1. Objetivo da Pesquisa:**

A prevenção de crimes, especialmente em um contexto urbano e dinâmico como o do estado de Goiás, tem se tornado uma questão de crescente importância para a segurança pública. A evolução das práticas de criminalidade e a complexidade dos desafios urbanos exigem uma abordagem sofisticada e multifacetada para a prevenção de delitos. Esta necessidade é ainda mais premente considerando o crescimento populacional e a expansão urbana em áreas como Goiânia e outras cidades importantes do estado.

A prevenção de crimes não se limita apenas à repressão e ao patrulhamento, mas abrange uma série de estratégias que incluem a inteligência policial, a análise de dados, e a integração com a comunidade. Essa abordagem holística é essencial para compreender e mitigar os fatores que contribuem para a criminalidade.

2. Procedimentos: Serei solicitado(a) a responder a um questionário contendo perguntas fechadas sobre a temática da pesquisa. O tempo estimado para conclusão é 5 minutos.

3. Confidencialidade: Minhas respostas serão mantidas em sigilo, e nenhuma informação que possa me identificar individualmente será divulgada. As informações coletadas serão utilizadas apenas para fins acadêmicos e de pesquisa.

4. Voluntariedade: Minha participação é voluntária, e tenho o direito de retirar meu consentimento a qualquer momento, sem sofrer qualquer penalidade ou consequência. Posso optar por não responder a qualquer pergunta que considerar desconfortável.

5. Uso dos Resultados: Entendo que os resultados da pesquisa podem ser publicados, mas permanecerão anônimos e não identificarão minha pessoa.

6. Consentimento: Ao concordar, expressei minha compreensão sobre os termos desta pesquisa e concordo voluntariamente em participar.

SIM, Concordo em participar da pesquisa.

NÃO, Não concordo em participar da pesquisa.

## ANEXO A – FORMULÁRIO DE PESQUISA

1 - Você está ciente do uso do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) pela PMGO na gestão de infrações ambientais?

\*

- (a) Sim, estou completamente ciente
- (b) Sim, tenho algum conhecimento
- (c) Conhecimento limitado
- (d) Não estou ciente
- (e) Não tenho certeza

2 - Na sua opinião, qual é a eficácia do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) na gestão de infrações ambientais pela PMGO?

\*

- (a) Muito eficaz
- (b) Eficaz
- (c) Nem eficaz, nem ineficaz
- (d) Ineficaz
- (e) Não tenho opinião

3 - Você identificou ou percebeu lacunas no atual processo de utilização do TCO para infrações ambientais pela PMGO? Se sim, por favor, especifique.

\*

- (a) Sim
- (b) Não
- (c) Não tenho certeza

3.1 se a resposta da pergunta anterior for sim, por favor, especifique.

4 - Na sua perspectiva, quais melhorias poderiam ser implementadas para tornar o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) mais efetivo na gestão de infrações ambientais?

\*

- (a) Maior treinamento para os policiais
- (b) Aumento da conscientização pública
- (c) Aprimoramento na legislação
- (d) Maior integração com órgãos ambientais
- (e) Outra (especificar)

5 - Na sua opinião, qual é a importância da colaboração entre os órgãos ambientais e a PMGO na gestão efetiva de infrações ambientais?

\*

- (a) Muito importante
- (b) Importante
- (c) Nem importante, nem não importante
- (d) Pouco importante

(e) Não tenho opinião